



*PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG*

*CNPJ n.º 18.675.959/0001-92*

*Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000*

*Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200*

*www.cachoeirademinas.mg.gov.br*

## TERMO DE REAJUSTE ECONÔMICO-FINANCEIRO

Segundo Termo de Reajuste ao Contrato n.º 023/17, que celebram entre si o MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS, e a empresa **TRANSPORTES COLETIVOS VILAS BOAS LTDA ME**, para a prestação de serviços de transporte escolar.

O Município de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ n.º 18.675.959/0001-92, isento de Inscrição Estadual, com sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, nesta cidade, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 563.371.836-49 e do RG n.º MG-3.179.907 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Luiz Gonzaga de Rezende, n.º 293, Bairro Beira Rio, neste Município de Cachoeira de Minas, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **TRANSPORTES COLETIVOS VILAS BOAS LTDA ME**, inscrita no CNPJ n.º 04.283.403/0001-46, situada na Rua Padre Gregório, n.º 573, Bairro Vista Alegre, no município de Cachoeira de Minas/MG, neste ato representado pelo Sr. Carlos Rodrigues Vilas Boas, brasileiro, separado judicialmente, portador da cédula de Identidade n.º M-4.074.531 e CPF n.º 450.665.076-04, residente e domiciliado na Rua Padre Gregório, n.º 573, Bairro Vista Alegre, município de Cachoeira de Minas/MG, aqui chamada simplesmente CONTRATADA, tendo como respaldo o resultado do Pregão Presencial n.º 006/17 e a autorização constante do Processo Licitatório n.º 020/17, celebram o presente Termo de Reajuste Econômico-Financeiro, conforme firmado em Contrato, mediante as cláusulas e condições estabelecidas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

1.1 - Fica reajustado, a partir desta data, o valor do quilômetro rodado no **Roteiro 25** para R\$ 11,14 (Onze Reais e Quatorze Centavos), **Roteiro 28** para R\$ 11,14 (Onze Reais e Quatorze Centavos), **Roteiro 29** para R\$ 11,56 (Onze Reais e Cinquenta e Seis Centavos), e **Roteiro 31** para R\$ 10,29 (Dez Reais e Vinte e Nove Centavos), correspondentes ao percentual de 4% (Quatro Por Cento), em virtude dos acréscimos autorizados em lei e no Contrato origem e autorização concedida pelo Sr. Prefeito.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais já estabelecidas no original.

E por estarem e se acharem justas e contratadas, firmam as partes o presente Termo de Reajuste em 03 (Três) vias de igual teor e forma para que, após lido e achado conforme é assinado pela CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Cachoeira de Minas/MG, 06 de Março de 2.019.

**Pela CONTRATANTE**

Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria  
Prefeito Municipal

**Pela CONTRATADA**

Sr. Carlos Rodrigues Vilas Boas  
**TRANSPORTES COLETIVOS VILAS BOAS LTDA ME**

Testemunha 01: \_\_\_\_\_

CPF/RG: \_\_\_\_\_

Testemunha 02: \_\_\_\_\_

CPF/RG: \_\_\_\_\_